

DECRETO Nº 1.119/2018

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.108/2017 – Orçamento para 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento em vigor o montante de R\$ 1.586.580,72 (hum milhão quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

02.15 – FUNPREMAC

09.272.0005.2124 – Administração Fundo Aposentadoria Pensão Servidor	
3190.01.00 – Aposentadorias e Reformas	R\$ 1.526.852,65
09.272.0005.2124 – Administração Fundo Aposentadoria Pensão Servidor	
3190.03.00 – Pensões	R\$ 59.728,07
TOTAL	R\$ 1.586.580,72

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º deste Decreto são os provenientes de anulações parciais em igual importância discriminados a seguir:

02.02 - Secretaria de Administração

04.122.0002.2010 – Manutenção Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração

3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
3191.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 200.000,00
3390.97.00 – Aporte Cobertura Deficit Atuarial	R\$ 40.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros P. Física	R\$ 50.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 50.000,00

02.03 – Secretaria de Finanças

28.846.000.0005 – Pagamento de Divida com o PASEP	
4690.72.00 – Principal da Divida Imobiliária	R\$ 50.000,00

02.04 – Secretaria de Educação

12.361.0016.1003 – Ampliação de Unidades Escolares e Quadra	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
12.361.0016.1008 – Construção Unidades Escolares e Quadras	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 209.580,72
12.122.0016.2016 – Manut. Aliment. Escolar Alunos E. de Jovens Adultos	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
12.122.0016.2017 – Manutenção da Casa de Apoio ao Estudante	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
12.361.0016.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 200.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 300.000,00



02.15 – FUNPREMAC

09.272.0005.2123 – Manut e Desenv Ativ do Fundo Previdenciário

3190.11.00 – vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 40.000,00

3390.14.00 – Diárias Civil R\$ 9.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 18.000,00

3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 20.000,00

3390.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 70.000,00

09.272.0005.2124 – Administração Fundo Aposentadoria Pensão Servidor

3390.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ **1.586.580,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 08 de novembro de 2018.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito Municipal -